

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ATOS DE JULGAMENTO**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
0508.01/2019/PP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS (AÇÃO MATEMÁTICA) PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 5º E 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAITINGA/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Às nove horas (09:00h) do dia vinte do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20.08.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA, e Equipe de Apoio abaixo identificada, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **0508.01/2019/PP**. Abertos os trabalhos, foram **CRENCIADO**: os representantes das empresas: **1. ANDRE SANTOS DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.592.930/0001-23, representada legalmente pelo Sr. Andre Santos da Silva, inscrito no CPF nº: 542.971.843-20. **2. L&F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.174.793/0001-84, representada legalmente pelo Sr. Francisco Cleber de Souza da Costa, inscrito no CPF nº: 356.656.703-59. **3. FAZ CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.272.667/0001-09, representada legalmente pelo Sr. Antônio Sergio Barroso Cordeiro, inscrito no CPF nº: 045.103.929-74. **4. LEYDIENE GOMES DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.664.282/0001-30 (ausente) **5. R DE LIMA ROCHA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.950.127/0001-01, representada legalmente pelo Sr. Rarisson de Lima Rocha inscrito no CPF sob o nº. 027.849.103-00. **6. N B DA COSTA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.165.077/0001-33, representada legalmente pelo Sr. Naydson Braga da Costa, inscrito no CPF sob o nº. 065.260.693-80. **7. JANAINA DE OLIVEIRA SAMPAIO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.739.990/0001-70, representada legalmente pelo Sra. Janaina de Oliveira Sampaio, inscrita no CPF sob o nº; 074.730.503-22. **8. EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA E INDUSTRI E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.497.278/0001-35, representada legalmente pelo Sr. Lucas Wilner da Silveira Marreiro, inscrito no CPF sob o nº. 069.575.173-57. **9. CLAUDIANA SANTOS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.535.254/0001-81, representada legalmente pelo Sra. Claudiana Santos, inscrita no CPF sob o nº. 003.022.573-65. Em seguida, foram recebidos os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**”. A Pregoeira solicitou que os licitantes credenciados rubricassem os lacres dos envelopes para garantir a inviolabilidades dos mesmos, caso não possa passar para a próxima fase na mesma data. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço **POR ITEM**. Procedeu-se a abertura do envelope de preço dos licitantes. As propostas foram analisadas e feita a divulgação do seu julgamento da seguinte forma - foram declaradas **DESCLASSIFICADAS** a proposta de preços das empresas: **1. L&F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI – Motivos:** a) Não apresentou declaração de custos de conforme item 3.5.2 do edital. **2. N B DA COSTA ME – Motivos:** a) Não apresentou declaração de custos conforme item 3.5.2 do edital. **3. R DE LIMA ROCHA ME – Motivos:** a) Não atendeu as especificações do edital conforme item 3.5.10 “a”, referente ao critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, apresentou sua proposta na formatação de LOTE 01 descumprindo o critério de julgamento previamente definido no edital. **4. LEYDIENE GOMES DE LIMA ME - Motivos:** a) Não atendeu as especificações do edital conforme item 3.5.10 “a”, referente ao critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, apresentou sua proposta na formatação de LOTE ÚNICO descumprindo o critério de julgamento previamente definido no edital. **5.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ATOS DE JULGAMENTO**

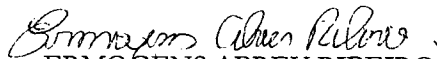
FAZ CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – Motivos: a) Apresentou no modelo de proposta de preços nome da editora/Marca inexistente, conforme item 3.5.2 “e” do edital, descumprindo as regras do edital convocatório. Foram declaradas **CLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas: **ANDRE SANTOS DA SILVA – ME, JANAINA DE OLIVEIRA SAMPAIO – ME, EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA E INDUSTRI E SERVIÇOS EIRELI, CLAUDIANA SANTOS ME**, todas cumprindo integralmente os requisitos do edital convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços iniciais ofertados, conforme registrado no mapa de lances verbais, anexo a esta ata de julgamento. Logo em seguida foram feitas as ordenados dos preços para a fase de lances verbais. Para o item 01 houve manifestação de lances, no qual chegou-se ao seguinte resultado: Aberto o julgamento do ITEM 01, foi declarado classificado em primeiro lugar a empresa: **ANDRE SANTOS DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ sob o n.º. 13.592.930/0001-23** com o valor unitário: **R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)**. Totalizando um valor global de **R\$ 117.174,00 (cento e dezessete mil cento e setenta e quatro reais)**. Em ato contínuo passou-se, então, à abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, a documentação foi analisada pela Pregoeira e representantes das empresas presentes e logo após foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivos: I) Ausência do atestado de capacidade técnica exigido no item 3.6.4.1 do Edital; II) Não constam no balanço patrimonial o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito conforme Item 3.6.5.1 do edital.** Foi realizado a convocação do 2º colocado, pela ordem dos preços classificados, sendo a empresa: **JANAINA DE OLIVEIRA SAMPAIO - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.739.990/0001-70** com o valor unitário: **R\$ 177,55 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**; Totalizando um valor global de **R\$ 117.538,10 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos)**. Em ato contínuo passou-se, então, à abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, a documentação foi analisada pela Pregoeira e representantes das empresas presentes e logo após foi declarada sua **HABILITAÇÃO** por atender todas as exigências do edital, sendo declarada vencedora do item 01. Aberto o julgamento do ITEM 02, foi declarada classificado em primeiro lugar a empresa: **JANAINA DE OLIVEIRA SAMPAIO - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.739.990/0001-70** com o valor unitário: **R\$ 177,55 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**; Totalizando um valor global de **R\$ 4.438,75 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**; Havendo sido declarada habilitada no julgamento anterior, foi declarada vencedora para o item 02 por ter atendido todas as exigências do edital anteriormente. Aberto o julgamento do ITEM 03, foi declarado classificado em primeiro lugar a empresa: **JANAINA DE OLIVEIRA SAMPAIO - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.739.990/0001-70** com o valor unitário: **R\$ 177,55 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**; Totalizando um valor global de **R\$ 94.634,15 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**; Declarada vencedora do item 03. Aberto o julgamento do ITEM 04, foi declarado classificado em primeiro lugar a empresa: **JANAINA DE OLIVEIRA SAMPAIO - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.739.990/0001-70** com o valor unitário: **R\$ 177,55 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**; Totalizando um valor global de **R\$ 3.551,00 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais)**; Declarada vencedora do item 04. Ao final da sessão houve manifestação de intenção de recurso pelo representante da empresa **R DE LIMA ROCHA ME** alegando os seguintes motivos: “EXCESSO DE RIGORISMO POR PARTE DA PREGOEIRA, POR CONTA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA ONDE NO FATO DO ERRO DE PORTUGUÊS NADA INTERFERIA DO JUGALMENTO DE NOSSA PORPOSTA”, alegando também que “O INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL NÃO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL INVALIDA TAL DOCUMENTO” da empresa vencedora: **JANAINA DE OLIVEIRA SAMPAIO – ME**, houve manifestação de intenção de recurso pelo representante da empresa **ANDRE SANTOS DA SILVA – ME** alegando os seguintes motivos: “CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA ONDE O BALANÇO ESTÁ DATADO DO ANO CORRRENTE E APRESENTADO APENAS 06 (SEIS) MESES DE MOVIMENTAÇÃO, E AINDA OS INDICES EXIGIDOS NO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ATOS DE JULGAMENTO

REFERIDO EDITAL NÃO SE ENCONTRAM REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL. Ao final verificou-se que Claudiana Santos ausentou no final da sessão. Desse modo fica concedido o prazo que determina o Art. 4º inciso XVIII da lei 10.520/2002. Nada mais havendo a ser tratada, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos representantes presentes que se mantiveram em sessão de julgamento até o seu fechamento.

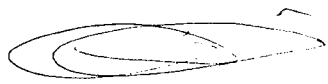
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

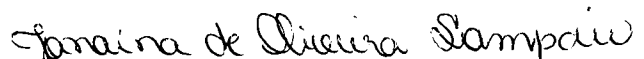

MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Pregoeira

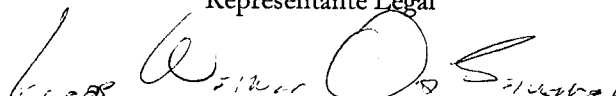

ERMOGENS ABREU RIBEIRO
Equipe de Apoio

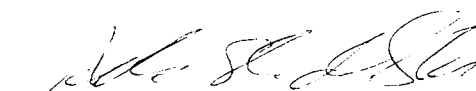

ANTONIO EVANGELISTA NETO
Equipe de Apoio

LICITANTES:


R DE LIMA ROCHA – ME
Sr. Rarisson de Lima Rocha
Representante Legal


JANAINA DE OLIVEIRA SAMPAIO – ME
Sra. Janaina de Oliveira Sampaio
Representante Legal


EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA E
INDUSTRI E SERVIÇOS EIRELI
Sr. Lucas Wilner da Silveira Marreiro
Representante Legal


ANDRE SANTOS DA SILVA – ME
Sr. Andre Santos da Silva
Representante Legal